



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 666/2019,

de 07 de agosto de 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR O CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 661, DE 16 DE ABRIL DE 2019, NO VALOR DE R\$ 3.761,46 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à suplementação ao crédito especial no valor de R\$ 3.761,46 (três mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) que correrá à conta das dotações abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08.00 – Departamento de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA

02.08.03 – Fundo Municipal de Solidariedade

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.244.0009.2032 – Manutenção da Oficina de Beleza

CATEGORIA ECONÔMICA

[282] 3.3.90.30.00-02 – Material de Consumo – R\$ 386,61

[283] 3.3.90.36.00-02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 1.080,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08.00 – Departamento de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA

02.08.03 – Fundo Municipal de Solidariedade

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.244.0009.2033 – Manutenção do Curso de Construção Civil

CATEGORIA ECONÔMICA

[285] 3.3.90.30.00-02 – Material de Consumo – R\$ 1.214,85

[286] 3.3.90.36.00-02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 1.080,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste crédito adicional suplementar contarão com o superávit financeiro do exercício anterior.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 07 de agosto de 2019.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI

Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 666/2019, em fls. 39, no Livro nº 3 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 07 de agosto de 2019.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO

Procurador Jurídico Municipal